



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	
Nº	112/16
Rec.	15.8.2016

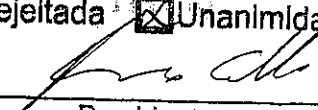
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Sessão Realizada
Em 29/08/2016
Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanidade


Presidente

Dispõe sobre a contratação de “vigilância armada 24 horas” nas agências bancárias públicas e privadas, e nas cooperativas de crédito do município de São Sebastião do Caí.

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos financeiros, como Agências bancárias públicas e privadas, bem como Cooperativas de Crédito, do Município de São Sebastião do Caí, obrigadas a contratar vigilância armada, diurnamente, inclusive nos finais de semana, nos termos referidos e determinados pela Lei Federal, por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º - O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao estabelecimento infrator a multa diária de 500 (quinhentas) URM (Unidade de Referência Municipal), com aplicação em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - As Agências bancárias e Cooperativas de Crédito tem até 120 (cento e vinte) dias para se adequarem à presente legislação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa aumentar a segurança a todos os cidadãos que se utilizam de estabelecimentos financeiros e bancários, principalmente nas salas de autoatendimento em horários diferentes do horário de expediente e em finais de semana, horários estes que o movimento de clientes diminui significativamente, proporcionando um risco maior de assaltos.

A atual situação do País, com um alto índice de desemprego, vem ocasionando um aumento da criminalidade, que acaba refletindo também no aumento de assaltos a estabelecimentos bancários, inclusive com explosões nas salas de autoatendimento, e sem a vigilância armada por 24 horas os cidadãos ficam ainda mais desprotegidos, razão pela qual se faz necessária a obrigatoriedade de tal medida de segurança.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2016.


Vereador ANASTÁCIO DA SILVA